



**PREFEITU
VALINHOS**

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 06/12/2018 14:38

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2125/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2125/2018 Informações acerca do protocolo de denúncia de maus tratos.

N.º PROTOCOLO
02739/2018

Ofício nº 2.091/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 30 de novembro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 2.125/18-CMV**
Vereadora Mônica Morandi
Processo administrativo nº 19.007/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, acerca do protocolo nº 4939/2018, sobre denúncia de maus tratos a animais, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Foi realizada diligência no local? Em qual data?
- 2- Na afirmativa, ficou constatada situação de maus tratos? Explane.
- 3- Quais providências foram tomadas?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela área técnica do Gabinete do Prefeito, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Ficha da Demanda

Solicitação: 4939 / 2018

Data de abertura: 29/10/2018 10:40:25 Prazo de resposta: 29/11/2018

Status: Em Análise

Encerramento:

Aguarda Leitura: SIM

Atendente: MILENA REGINA FERNANDES SACCA

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço

Prioridade: Urgente

Meio de Recebimento: Telefone

Requerente: DENUNCIA ANONIMA

Endereço

Logradouro: Rua .

Número:

Complemento:

Bairro: CENTRO.

Cidade: VALINHOS-SP

CEP: 00000-000

Órgão Resp: 13.03.05.00.00 - COORDENADORIA DO BEM ESTAR

Telefone:

Assunto: Abandono animais filhotes

Complemento: Município denuncia vizinha por abandono de 2 filhotes de cachorros, com aproximadamente 2 meses de idade. Informou que ela doou 3 filhotes e como não conseguiu doar os outros resolveu abandoná-los na calçada. Disse também que ela não coloca comida e nem água para os animais.

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: LUZIA APARECIDA DALLANEGRA BRACALENTE

Número: 07

Complemento:

Bairro: Loteamento Residencial Ana Carolina

Cidade: VALINHOS

Estado: SP

CEP: 13273-607

Detalhes Local: Próximo a igreja católica São Judas Tadeu

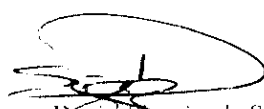
Trâmites

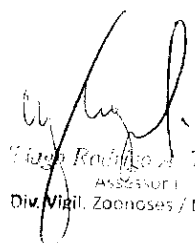
Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0 ATENDIMENTO 156 VALINHOS		29/10/2018	29/10/2018	
1 COORDENADORIA DO BEM ESTAR ANIMAL				

Informamos que em vistoria ao endereço supracitado, constatamos que há 2 caninos de aproximadamente 6 meses na via pública, porém, havia abrigo contra intempéries, alimento e água a disposição. Segundo o proprietário do imóvel, Sr. Gabriel, está sendo providenciado um local para alojados, assim como, a doação dos mesmos.

O responsável pelos animais foi cientificado quanto a denúncia onde incorre sobre a legislação municipal de omissão de guarda e notificado para que sejam regularizadas as condições inadequadas em que os cães se encontram num prazo de 7 dias.

CBEA, 28/11/2018


Daniel Aquino de Silva
Téc. de Vigilância
Vigilância em Zoonoses e
Depto Saúde Coletiva/S


Thiago Rodrigues de Trujillo
ANEXO I
Div. Vigil. Zoonoses / DSC 155



PREFEITURA DE
VALINHOS

COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL - CBEA

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Prezado(a) Senhor(a) GABRIEL WILLIAM DA SILVA BARBOZA,
morador(a) da Rua Luzia Aparecida Dallanegra Bracalente nº 07, bairro Ana Carolina.

Comunicamos que fora denunciado, que o(a) Sr(a) está incorrendo à **PRÁTICA DE MAUS TRATOS AO ANIMAL**, conforme disposto nos:

I – Art. 64º do Código de Postura: abandonar o animal em qualquer situação e não prover alimentação adequada e água limpa;

II – Art. 5º da Lei Municipal nº 3.870, de 06 de janeiro de 2005: o animal não mais desejado pelo seu proprietário, o mesmo deverá promover, obrigatoriamente, a doação deste animal.

Fica notificado o tutor dos animais para que regularize as condições inadequadas no prazo de até **7 (sete) dias** a contar da data registrada neste documento, e em caso de não atendimento, será imposta multa de 1 (uma) a 50 (cinquenta) vezes a Unidade Fiscal do Município de Valinhos (UFMV), vigente à data da sua aplicação, a ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

Valinhos, 28 de novembro de 2018.

GABRIEL WILLIAM DA SILVA BARBOZA

Responsável pelos animais

39-776-701-5

(19) 99292-5280

CBEA

Assessor
Dm. Vigil. Zoonoses / DSC / SS
Tiago Rodrigues, Trogiano